



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR JACKSON

PROJETO DE LEI Nº 62 / 2024-L



11:20 25/07/2024 001335 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

INSTITUI O "ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS, MOTOBOYS E VEÍCULOS ASSEMBELHADOS DE MAIRINQUE" NO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do Vereador Jackson:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque, o "Encontro de Motociclistas, Motoboys e veículos assemelhados de Mairinque", a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

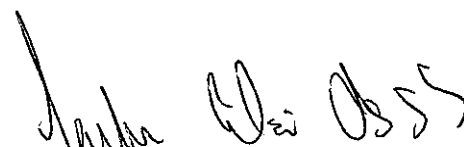
Parágrafo Único - Os recursos angariados com a realização de referido evento serão empregados no custeio de referido evento e seu excedente revertidos ao erário municipal.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 24 de julho de 2024.


VEREADOR JACKSON



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR JACKSON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Para muitos condutores o motociclismo é uma verdadeira paixão que transcende o conceito de um simples meio de transporte.

Para tais pessoas as motocicletas assim como os demais veículos assemelhados representa mais um estilo de vida e liberdade do que simplesmente em meio de locomoção entre dois pontos.

Agregados em moto clubes e associações de motoboys, essa parcela significativa de pessoas frequentemente se reúne para compartilhar experiências e conhecimento além de realizar atividades beneficentes.

Assim, prestigiando os condutores desse segmento, pretendemos render-lhes o devido reconhecimento, cujos reflexos se fazem sentir na cultura, no esporte e até mesmo na economia já que essa parcela significativa de pessoas movimenta toda uma cadeia produtiva, fomentando o comércio e a atividade econômica.

Assim, por se tratar de um evento de destaque para nossa cidade, consideramos importante que passe a integrar o calendário oficial do Município.

Contando com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desse projeto de lei desde já agradeço.

Mairinque, 24 de julho de 2024.


VEREADOR JACKSON



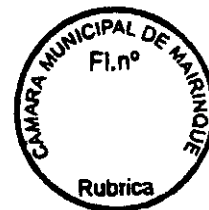
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 62 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 05 de agosto de 2024.

Expediente da 125ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente